



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA DOS PROCESSOS EDUCATIVOS

EDITAL FE/UFG Nº 02/2016

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Curso de Especialização em Psicologia dos Processos Educativos da Faculdade de Educação, com sede na Rua 235, s/n -Setor Universitário na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, torna público que estarão abertas as inscrições para o referido curso.

O Curso será realizado no período de 22/08/2016 a 22/12/2017, totalizando a carga horária de 360 horas, e será ministrado às segundas, terças e quintas-feiras, das 18:40 às 22:10hs.

O Curso de Especialização em Psicologia dos Processos Educativos destina-se a licenciados graduados em cursos reconhecidos pelo MEC, em diferentes áreas do conhecimento e professores concursados da rede pública de ensino. Tem-se como objetivos principais aprofundar os fundamentos científicos da psicologia para compreensão dos processos de socialização em contextos diversos, visando apreender as mediações constitutivas do sujeito na contemporaneidade e subsidiar práticas educativas.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 01/06/2016 a 17/06/2016, de 2ª feira a 6ª feira, exceto feriados, no horário de 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Secretaria da Faculdade de Educação, situada à Rua 235, s/n - Setor Universitário, CEP: 74605-050, Goiânia, GO, ou via correios (SEDEX ou carta registrada), desde que seja postada até o último dia do período de inscrição, para o endereço supra citado.

No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição (modelo padronizado) devidamente preenchida e assinada, com declaração de que o candidato está de acordo com as normas de seleção adotadas;
- b) cópia da Carteira de identidade e do CPF ;
- c) cópia do Visto RNE para estrangeiros residentes no País;
- d) duas fotos 3x4 recentes;
- e) cópia da Certidão de casamento, caso haja alteração no nome da candidata;

f) cópia do diploma(s) de graduação em curso reconhecido pelo MEC, ou documento que comprove que o candidato concluirá o curso de graduação antes do início deste curso de especialização;

g) cópia do contra-cheque, se servidor da UFG;

h) *Curriculum Lattes* devidamente comprovado.

2.3. Os portadores de títulos de curso superior e/ou graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional.

2.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3. DAS VAGAS

3.1. O número total de vagas é trinta e cinco (35), sujeito à alteração conforme plano de trabalho aprovado para esta turma, incluídos os dez por cento (10%) destinadas a servidores da UFG.

3.2. Para todos os candidatos, os critérios e procedimentos de seleção serão os constantes deste Edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção ao Curso de Especialização em Psicologia dos Processos Educativos será desenvolvido por uma Comissão de Seleção, designada pelo Conselho Diretor da Faculdade de Educação, de acordo com o regulamento do curso e com os procedimentos definidos neste Edital.

4.2. O processo de seleção será desenvolvido na Unidade Acadêmica, em local a ser definido e divulgado pela Comissão de Seleção.

4.3. A seleção constará de:

a) avaliação escrita nas áreas de Psicologia e Educação;

4.4. A avaliação escrita tem caráter eliminatório. Será avaliada na escala de zero (0,0) a dez (10) pontos sendo considerado aprovado o candidato que obtiver a nota mínima igual ou superior a sete (7,0).

4.5 O processo seletivo ocorrerá obedecendo ao seguinte cronograma:

a) 04/07/2016, das 14:00 às 18:00 horas, realização da prova escrita;

c) 19/07/2016, às 18:00 horas, divulgação do resultado do processo seletivo.

4.7. Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações.

4.8. O não comparecimento do candidato a um exame caracterizará desistência do mesmo e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

4.9. Em caso de empate, a classificação será feita considerando o candidato que tiver a maior idade.

4.10. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Conselho Diretor da Faculdade de Educação e fixado no(s) quadro(s) de aviso da secretaria e divulgado por meio eletrônico na página da unidade: www.fe.ufg.br, em 19/07/2016.

4.11. Da divulgação final do resultado do processo seletivo constará os nomes dos candidatos aprovados.

4.12. Os candidatos não selecionados deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do curso, até 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados e, findo este prazo, os documentos serão enviados à reciclagem.

5. DA MATRÍCULA

5.1. As matrículas serão realizadas no período de 08/08/2016 a 15/08/2016, na Secretaria do Curso.

5.2. No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos do candidato selecionado:

- a) o requerimento em formulário próprio da Secretaria do Curso;
- b) Cópia do contra-cheque, se servidor(es) da UFG.

5.3. Somente será matriculado no curso o candidato selecionado que efetivamente comprove ter concluído curso superior devidamente reconhecido pelo MEC.

5.4. O calendário de atividades do curso, inclusive o período de matrículas, será divulgado na Unidade Acadêmica a qual o curso está vinculado e através da *homepage* www.fe.ufg.br.

5.5. Será permitida a matrícula por procuração, destinada especificamente a este fim, mediante a entrega do respectivo documento, em uma das seguintes modalidades:

- a) procuração registrada em cartório competente ou
- b) procuração particular, com firma reconhecida.

5.6. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

5.7. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

5.8. O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga do respectivo curso.

5.9. Não será permitido o trancamento de matrícula.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

6.2. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

6.3. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, na Secretaria do curso, enquanto estiver participando do processo de seleção.

6.4. O prazo de recurso ao processo de seleção do curso de especialização em Psicologia dos Processos Educativos será de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a partir do horário de divulgação do resultado final.

6.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Faculdade de Educação, em primeira instância.

Goiânia, 30 de maio de 2016.

Prof. Dra. Virginia Sales Gebrim
Coordenador do Curso de Especialização em Psicologia dos Processos Educativos

Prof. Dra. Lueli Nogueira Duarte Silva
Diretor da Faculdade de Educação